



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.113019/2021-89

Unidade Gestora: DATASUS/SEIDIGI/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.456.277/0003-38, com sede na SCN Quadra 2, Bloco A, n.º 190, sala 302, Edifício Corporate Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS ORESTES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.113019/2021-89** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/06/2025 a 31/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato, em razão do interregno da anualidade, dando consonância a formalização da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.132.578,99** (dois milhões, cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual **R\$ 25.590.947,92** (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
01	Prestação dos serviços de manutenção da solução Middlewares/Exalogic, da fabricante Oracle, incluindo suporte técnico ao hardware e software, bem como atualizações de versões de licenças de software.	Unidade	12	2.132.578,99	25.590.947,92

*Detalhamento do objeto, conforme indicado no Anexo A

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 234663

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho n.º 2025NE000326, datada de 16/05/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 1.279.547,40** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOÃO CARLOS ORESTES
Oracle do Brasil Sistemas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)

ANEXO A - DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade Licenças	Valor unitário anual (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Enterprise Identity Services Suite	Unidade	18	126.939,56	2.284.912,08

2	Enterprise Repository	Unidade	7	61.499,45	430.496,15
3	Healthcare Adapter	Unidade	29	23.668,82	686.395,78
4	Healthcare Master Person Index	Unidade	220.000.000	0,016	3.520.000,00
5	Identity and Access Management Suite Plus	Unidade	12	126.939,56	1.523.274,72
6	Management Pack Plus for Identity Management	Unidade	39	17.731,22	691.517,58
7	Oracle API Gateway	Unidade	40	18.110,18	724.407,20
8	Oracle Business Intelligence Foundation Suite	Unidade	4	290.334,43	1.161.337,72
9*	Oracle Exalogic Elastic Cloud Software	Unidade	576	3.858,94*	2.222.749,44*
10	Service Bus	Unidade	58	14.137,36	819.966,88
11	Service Registry	Unidade	7	19.510,22	136.571,54
12	SOA Management Pack Enterprise Edition	Unidade	46	17.439,73	802.227,58
13	SOA Suite for Oracle Middleware	Unidade	43	37.349,63	1.606.034,09
14	Solução Oracle Exalogics	Unidade	3	569.434,24	1.708.302,72
15	Unified Business Process Management Suite	Unidade	22	24.387,74	536.530,28
16	Web Tier	Unidade	30	2.120,65	63.619,50
17	Weblogic Server Management Pack Enterprise Edition	Unidade	136	8.926,43	1.213.994,48
18	Weblogic Suite	Unidade	151	34.105,58	5.149.942,58
19	Data Integrator Enterprise Edition	Unidade	15	20.577,84	308.667,60
VALOR TOTAL (R\$)					25.590.947,92

*Item 9, com desconto percentual de 5,4053% (por cento)



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 21/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 21/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 21/05/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047884249** e o código CRC **5A5634E0**.